

PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO ALEGRE

PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 73 - CEP 37550 - CAIXA POSTAL 124
FONE: 421-6900 - TELEX 354009 PMPO BR

LEI NR. 2.705/93

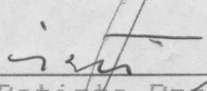
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO
POUSO-ALEGRENSE PRO-VALORIZAÇÃO DO MENOR - "PROMENOR".

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

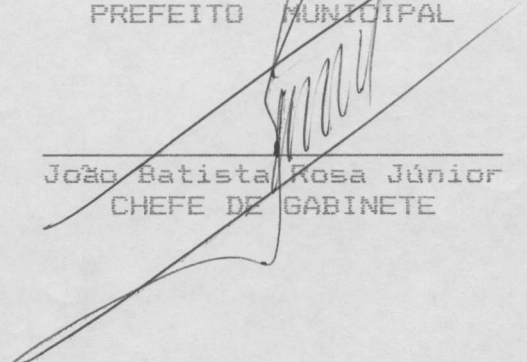
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Fundação Pouso-alegrense Pró-Valorização do Menor - "PROMENOR", entidade de direito privado, criada pela Lei Municipal nr. 2.381, de 28 de setembro de 1989, com sede nesta cidade, à Rua Comendador José Garcia, nr. 436.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE SETEMBRO DE 1993



João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL



João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE